



DECISÃO DO PREGOEIRO AO RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: MANUPA COM. EXP. IMP DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2023

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de veículos adaptados em ambulância de Suporte Avançado e Suporte Básico, atendendo à Resolução N. 126/2022/SES/MS, referente ao Termo de Compromisso firmado entre Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, empresa Suzano S/A e Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo - MS.

II – TEMPESTIVIDADE

Nos termos do item 12.1.1 do edital quando declarado o vencedor, as empresas que manifestarem intenção de recorrer, possuem o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso. Portanto, considerando que a sessão pública ocorreu em 20 de abril de 2023, o recurso poderia ter sido apresentado 26 de abril de 2023, considerando o feriado do dia 21 de abril. Assim, tendo em vista que a insurgência da empresa foi apresentada dia 26 de abril de 2023, ocorreu tempestivamente.

Este pregoeiro, pautado nos princípios da isonomia, legalidade, razoabilidade e imparcialidade resolve conhecer o recurso interposto

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br





tempestivamente pela empresa MANUPA COM. EXP. IMP DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI, no mérito, resolve manter a decisão proferida na sessão pública.

Conforme o exposto acima, encaminhando, pois, à autoridade competente para decisão final, que deve, inclusive, considerar os aspectos técnicos da ambulância dos quais este pregoeiro não tem conhecimento.

ANEXOS:

ANEXO I – RAZÕES DO RECURSO;

ANEXO II – A INTEGRALIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 034/2023.

Ribas do Rio Pardo (MS), 03 de maio de 2023.


Eduardo Arthur De Morais

Pregoeiro



RESPOSTA
RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: MANUPA COM. EXP. IMP DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de veículos adaptados em ambulância de Suporte Avançado e Suporte Básico, atendendo à Resolução N. 126/2022/SES/MS, referente ao Termo de Compromisso firmado entre Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, empresa Suzano S/A e Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo - MS.

I – DOS FATOS

A empresa **MANUPA COM. EXP. IMP DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI**, já qualificada nos autos, apresenta **RECURSO** face à decisão prolatada pelo pregoeiro no pregão supramencionado, irresignada com a classificação da empresa SMART VEÍCULOS LTDA, sob o argumento de que o produto oferecido pela empresa em sua proposta não atende o edital e o termo de referência

A Recorrente assevera que o veículo RENAULT MASTER L3H2 não atende 100% o edital, estando em desacordo nos seguintes pontos:

1 – Capacidade da Carga útil de 1.500 KG;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

2 – Altura mínimo do veículo de 2500mm(2,5m).

Neste sentido, serão percorridos os aspectos de fato e de direito para corroborar com a decisão a ser tomada.

II – TEMPESTIVIDADE

Nos termos do item 12.1.1 do edital quando declarado o vencedor, as empresas que manifestarem intenção de recorrer, possuem o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso. Portanto, considerando que a sessão pública ocorreu em 20 de abril de 2023, o recurso poderia ter sido apresentado 26 de abril de 2023, considerando o feriado do dia 21 de abril. Assim, tendo em vista que a insurgência da empresa foi apresentada dia 26 de abril de 2023, ocorreu tempestivamente.

III – DOS FUNDAMENTOS

Primeiramente, mesmo que por aspectos formalísticos, cumpre salientar que toda a Administração Pública Pátria está adstrita aos princípios gerais do Direito Administrativo, estampados no art. 37, *caput*, da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos **princípios de**



legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência [...] (grifou-se).

Assim, os atos administrativos devem obediência aos ditames legais. Quaisquer atos administrativos não condizentes com as normas serão anulados, pela própria Administração, no uso de seu poder de autotutela, ou, ainda, pelo Poder Judiciário, na prestação da tutela jurisdicional, nos termos da Súmula 473 do STF¹.

RESPOSTA:

1 - DA ALEGAÇÃO DE INADEQUAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA AMBULÂNCIA RENAULT MASTER L3H2 PROPOSTA PELA LICITANTE VENCEDORA EM RELAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA.

Inicialmente, vale destacar que o edital é o instrumento que estabelece as regras da licitação e de acordo com o artigo 3º da Lei nº 8.666/1993, “a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa,

¹ A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.



da **vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos". Grifo nosso.

Ademais, o artigo 41 do mesmo diploma legal dispõe ainda que **"a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada"**. Grifo nosso.

A Lei de Licitações versa que a proposta que desviar do pedido do edital deverá ser desclassificada de acordo com o inciso I do artigo 48 da Lei 8666/93 (modalidades tradicionais), inciso X do artigo 4 da Lei 10520/2002 e § 2 do artigo 22 do Decreto 5450/2005 (modalidade pregão), que regram respectivamente:

Art. 48. Serão desclassificadas:

I – as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

§ 2º O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. (grifo nosso)



Vale descrever o que ressalta o mestre Hely Lopes Meirelles: "A proposta que se desviar do pedido ou for omissa em pontos essenciais é inaceitável, sujeitando-se à desclassificação".²

Neste norte, destaca-se que o Edital do Pregão em voga descreve detalhadamente a especificação da ambulância que se pretende adquirir, senão, vejamos:

	AMBULÂNCIA TIPO D – SUPORTE AVANÇADO – UTI MÓVEL (RENEM – PORT. STN 448/2002): VEÍCULO 0KM, SEM USO ANTERIOR, DE ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2022/2022, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO, CONTENDO ITENS DE SÉRIE DO VEÍCULO E OS QUE COMPÕEM UTI MÓVEL, CONFORME EXIGÊNCIAS NT. ABNT-NBR Nº 14.561/2000, PORT. MS Nº 2.048/2002, RES. CONTRAN Nº 416/2012, NT. ABNT-NBR Nº 6.091/2013, RES. CONTRAN Nº 498/2014 E PADRÕES SAE J575 E J595. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO: TIPO FURGÃO, DE COR BRANCA, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO D, UTI MÓVEL, DE SUPORTE AVANÇADO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE 3,5M; TETO ALTO, ALTURA DE 2,5M; LARGURA DE 1,9M; COMPRIMENTO DE 5,5M; MOTOR DIANTEIRO A DIESEL; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 70L; POTÊNCIA DE 130CV; TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA; RODAS DE AÇO 6"X16"; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 13M ³ ; CAPACIDADE DE CARGA 1.500KG; 02 PORTAS DIANTEIRAS; 01 PORTA LATERAL DIREITA CORREDIÇA; 01 PORTA TRASEIRA DE DUAS FOLHAS COM ABERTURA DE 270°. ITENS DE SÉRIE MÍNIMOS: AIRBAGS, BANCO DE PASSAGEIRO BIPOSTO, BANCO MOTORISTA COM REGULAGEM (ALTURA E LOMBAR),	1	UN				
2							

² in Licitação e contrato administrativo, 14^a ed. 2007, p. 157



	CÂMBIO MANUAL CINCO MARCHAS A FRETE E UMA A RÉ, AVISO SONORO DE ACIONAMENTO DA MARCHA A RÉ, AR CONDICIONADO, EXAUSTOR-VENTILADOR, FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS, DIREÇÃO ORIGINAL DE FÁBRICA HIDRÁULICA OU ELÉTRICA OU ELETROHIDRÁULICA, EXTINTOR DE CO ₂ , EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DAS ADAPTAÇÕES P/ AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO, EM MEDIDAS PROPORCIONAIS ENTRE SI E EM RELAÇÃO À MOVIMENTAÇÃO NECESSÁRIA P/ A ASSISTÊNCIA AO PACIENTE: AR CONDICIONADO NO AMBIENTE DE TRANSPORTE DO PACIENTE; EM LATERAL ESQUERDA, LADO CONTRÁRIO AO DA PORTA LATERAL, CONTER COMPARTIMENTO DE ARMAZENAMENTO EM MDF OU MATERIAL SUPERIOR EM QUALIDADE, REVESTIDO NA COR BRANCA, COM ILUMINAÇÕES INTERNAS, COM SUPORTES P/ BOMBA DE INFUSÃO, COMPOSTO POR MÓDULO AÉREO (ESTE, COM PORTAS CORREDIÇAS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OU MATERIAL SUPERIOR EM QUALIDADE), MÓDULO BALCÃO (ESTE, COM DUAS GAVETAS SUPERIORES, PORTAS CORREDIÇAS E PRATELEIRA INTERNA) E MÓDULO ARMÁRIO DE CANTO (ESTE, EM CANTO INTERNO, PRÓXIMO AO MOTORISTA) COM TRÊS PRATELEIRAS TIPO CESTO/GAVETA DE TRAMA ESTREITA EM AÇO CARBONO OU MATERIAL SUPERIOR EM QUALIDADE, DE ABERTURA ÂNTERO-POSTERIOR POR CORREDIÇA COM TRAVA LIMITANDO A RETIRADA POR COMPLETO; SUPORTES P/ SORO E SANGUE/PLASMA, PRANCHAS E CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL; EM LATERAL DIREITA, MESMO LADO QUE A PORTA LATERAL, BANCO TIPO BAÚ EM MDF OU MATERIAL SUPERIOR EM QUALIDADE, ESTOFADO REVESTIDO DE COURVIN OU MATERIAL SUPERIOR EM QUALIDADE, DE COR AZUL CLARO, COM CAPACIDADE PARA TRÊS PESSOAS, COM CINTOS DE SEGURANÇA,				
--	---	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS
CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



	EMBUTINDO LIXEIRA COM PORTA; BANCO GIRATÓRIO DESLOCÁVEL, POSICIONADO À CABECEIRA DA MACA, ESTOFADO REVESTIDO DE COURVIN OU MATERIAL SUPERIOR EM QUALIDADE, DE COR AZUL CLARO; RÁDIO COMUNICADOR; INVERSOR DE 3.000W; BATERIA AUXILIAR DE 110A; CARREGADOR DE BATERIA 1,5A/H; PAINEL ELÉTRICO ESTRATEGICAMENTE POSICIONADO C/ TRÊS TOMADAS FIXAS QUE INDIQUEM A VOLTAGEM; UMA TOMADA EXTERNA P/ CAPTAÇÃO DE ENERGIA, TAMBÉM ESTRATEGICAMENTE POSICIONADA, COM EXTENSÃO DE 20M; TETO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO C/ LUMINÁRIAS DE LED EM DUAS INTENSIDADES, DOIS FOCOS DIRECIONÁVEIS DE LÂMPADAS DÍCRÓICAS, ALÇA PEGA-MÃO TUBULAR REVESTIDA EM PVC OU MATERIAL SUPERIOR EM QUALIDADE; ASSOALHO DE MADEIRA EM COMPENSADO NAVAL OU MATERIAL SUPERIOR EM QUALIDADE, COM ESPESSURA DE 15MM, REVESTIDO DE PISO VINÍLICO ANTIDERRAPANTE/ EMBORRACHADO OU MATERIAL SUPERIOR EM QUALIDADE, COM ESPESSURA DE 1,6MM SEM CORTES OU REMENDOS (PEÇA ÚNICA); DIVISÓRIA INTERNA QUE PERMITA COMUNICAÇÃO ENTRE PESSOAS EM CABINE DE DIREÇÃO E ÁREA DO PACIENTE; ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO; REVESTIMENTOS DO VEÍCULO EM ACM OU MATERIAL SUPERIOR EM QUALIDADE, LAVÁVEIS, PROPRIEDADES ANTIMICROBIANAS, COR PREDOMINANTE BRANCA; TRÊS CONES FLEXÍVEIS, DE SINALIZAÇÃO, LARANJA C/ DUAS FAIXAS REFLEXIVAS (NT. ABNT-NBR Nº 15.071/2020); DOIS ARROMBADORES EM AÇO MED. APROX. 0,80M E 1,10M; ILUMINAÇÃO BÁSICA EXTERNA SOBRE A TESTA FRONTAL SINALIZADOR ACÚSTICO-VISUAL EM BARRA LINEAR DE LED POTENTE COR VERMELHA C/ SIRENE ELETRÔNICA QUATRO TONS, NAS LATERAIS SINALIZADORES VISUAIS DE EMERGÊNCIA LUZES DUAS VERMELHAS E					
--	---	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



UMA BRANCA, NA PARTE TRASEIRA SUPERIOR SINALIZAÇÃO LUMINOSA BRANCA ACIMA DA PORTA P/ INDICAR EMBARQUE E DUAS LUZES DE FREIO VERMELHAS ACIMA DA PORTA; GRAFISMO EXTERNO PADRÃO AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO - TIPO D, COM A PALAVRA 'AMBULÂNCIA' NA TRASEIRA, CRUZES VERMELHAS NAS LATERIAIS E A PALAVRA 'AMBULÂNCIA' INVERTIDA NO CAPÔ. EQUIPAMENTOS E APARELHOS AUXILIARES DE SUPORTE À VIDA, PADRÃO UTI MÓVEL, EM MEDIDAS PROPORIONAIS ENTRE SI, EM RELAÇÃO À MOVIMENTAÇÃO NECESSÁRIA P/ A ASSISTÊNCIA AO PACIENTE E ÀS INSTALAÇÕES DO VEÍCULO, C/ PARÂMETROS NECESSÁRIOS AO SUPORTE À VIDA ADULTA, INFANTIL E NEONATAL, ACOMPANHADOS DE REG. ANVISA (P/ ITENS PASSÍVEIS), DE PARAMÉTROS C/ MEDIDAS PADRÃO E OPERAÇÃO POR LÍNGUA PORTUGUESA, ATENDENDO NO MÍNIMO: MACA C/ PERNAS RETRÁTEIS, SUPORTE MÍN. 130KG, MED. APROX. 190X55CM, C/ COLCHONETE REVESTIDO DE COURVIN OU MATERIAL SUPERIOR EM QUALIDADE, DE COR AZUL CLARO, CINTO DE SEGURANÇA E 04 RODÍZIOS; CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL DIFÍCIL ACESSO SUPORTE MÍN. 130KG; PRANCHA LONGA PLÁSTICO SEMI-RÍGIDO (TRÊS CINTOS, SUPORTE MÍN. 130KG, MED. APROX. 185X46CM), PRANCHA CURTA PLÁSTICO SEMI-RÍGIDO (TRÊS CINTOS, SUP. MÍN. 110KG, MED. APROX. 82X46CM); COLAR CERVICAL PLÁSTICO SEMI-RÍGIDO (APOIO MENTONIANO E ESTOFADO NAS BORDAS, FECHO 2CM DE VELCRO, 50X2,5CM, AJUSTÁVEL - PP, P, M, G, GG); MALETA VIAS AÉREAS C/ LARINGOSCÓPIOS E LÂMINAS; ESTETOSCÓPIO CARDIOPULMONAR; ESFIGMOMANÔMETRO; RESSUSCITADORES MANUAIS C/ RESERVATÓRIO (BALÃO AUTOINFLÁVEL, VÁLVULA DE SEGURANÇA NÃO REINALANTE, MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA) PASSÍVEIS DE ADMINISTRAÇÃO DE O2; REDE DE				
--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



	OXIGENAÇÃO COM FIXAÇÃO PARA DOIS CILINDROS, COM CATRACAS AJUSTÁVEIS E CINTAS DE POLIÉSTER OU MATERIAL SUPERIOR EM QUALIDADE, COM EXTENSÃO EM NYLON OU MATERIAL SUPERIOR EM QUALIDADE (LIGANDO CILINDRO À RÉGUA), RÉGUA DE TRIPLA SAÍDA (ALIMENTAÇÃO DO RESPIRADOR, FLUXÔMETRO E UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO, ASPIRADOR TIPO VENTURI); CILINDRO DE O2 DE 3L OU 5L COM SUPORTE DESLOCÁVEL; MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PASSÍVEL DE CONFIGURAÇÃO DE PARÂMETROS SIMULTÂNEOS – ECG/FC, SPO2, PNI, RITMO RESP/FR, TEMPERATURA, C/ CABO ECG CINCO VIAS, KITS COMPLETOS PNI ADULTO/INFANTIL, CABO 2M SENSOR OXIMETRIA ADULTO, CABO TIPO Y 2M PEDIÁTRICO, MANUAL, CABO DE FORÇA E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO PLENO; BOMBA DE INFUSÃO PORTÁTIL EQUIPO UNIVERSAL PROGRAMÁVEL ML/H X VOLUME LIMITE E/OU TEMPO X VOLUME LIMITE, VOLUME 0,1 A 9999ML C/ INCREMENTO 0,1ML, FLUXO 0,1 A 1000 ML/H C/ INCREMENTO 0,1ML, VOLUME BOLUS 3 A 15ML, TAXA BOLUS 300 A 800ML/H, KVO 1 A 5ML/H C/ INCREMENTO 0,1ML, AUTONOMIA DE BATERIA 4H, ALARMES AUDIOVISUAIS P/ INTERCORRÊNCIAS EM FLUXO, KVO, BATERIA, ACÚMULO DE AR, FALHA DE GOTEJAMENTO, OCLUSÃO, PORTA ABERTA, FIM DO CICLO E OUTRAS INTERCORRÊNCIAS QUE LIMITEM AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO, ACOMPANHA MANUAL, CABO DE FORÇA E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO PLENO; CARDIOVERSOR BIFÁSICO DEA ECG (DESFIBRILAÇÃO EXTERNA AUTOMÁTICA/ ELETROCARDIOGRAMA/ MARCAPASSO EXTERNO - NÃO INVASIVO) C/ IMPRESSORA, DE ACORDO COM DIRETRIZ DE RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR E CUIDADOS CARDIOVASCULARES DE EMERGÊNCIA DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE				
--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



	CARDIOLOGIA, OPERAÇÃO PADRÃO DE DESFIBRILAÇÃO EXTERNA INFANTIL E EXTERNA E INTERNA ADULTO, PASSÍVEL DE CONFIGURAÇÕES DE JOULES – CONFORME ORIENTAÇÕES DA FABRICANTE, ADAPTÁVEL AO PACIENTE POR SISTEMA DE SEGURANÇA P/ LIMITE DE CARGA (INTERNO, PEDIÁTRICO/NEONATAL), C/ POSSIBILIDADE DE TESTES DE CARGA/DESCARGA, ECG MÍNIMO DE TRÊS ATÉ DOZE DERIVAÇÕES, LEITURA MÍNIMA 10BPM (PRECISÃO DE 1BPM), MODOS DE OPERAÇÃO MARCAPASSO CONTÍNUO/ DETECÇÃO/ EMERGÊNCIA, PASSÍVEL DE ALTERAÇÃO EM FREQUÊNCIA, AMPLITUDE E LARGURA DE PULSO, C/ ALARMES AUDIOVISUAIS P/ ELETRODOS DESOCNECTADOS, ASSISTOLIA, ALTERAÇÕES DO RITMO CARDÍACO, E OUTRAS INTERCORRÊNCIAS DE MONITORIZAÇÃO DO PACIENTE E AS QUE LIMITEM AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO, DURAÇÃO DE BATERIA MÍN. 4 HORAS (220 DISPAROS A 200 JOULES), DISPLAY LCD MÍN. 6,5" INFORMANDO PROGRAMAÇÃO, ENERGIA DO DISPARO, BIP, TRAÇADO DO ECG, DERIVAÇÃO, FC EM BPM, MARCAPASSO, STATUS DE BATERIA E OS ALARMES, ACOMPANHADO DE SUPORTES (UTI MÓVEL, MACA), IMPRESSORA COMPATÍVEL (A PARTIR DE PROGRAMA QUE PERMITA REGISTRO DE DIAGNÓSTICO POR ACIONAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO AOS EVENTOS DOS ALARMES, FC, ECG C/ CURVA, DESFIBRILAÇÃO, PROCEDIMENTOS REALIZADOS E PARÂMETROS UTILIZADOS, COM DATA E HORA DOS REGISTROS), CABOS ECG DE TRÊS E CINCO VIAS, PÁS REUTILIZÁVEIS ADULTO E INFANTIL, ELETRODOS AG/AGCL COMPATÍVEIS, MANUAL DE OPERAÇÃO, CABO DE FORÇA E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO PLENO; VENTILADOR/RESPIRADOR MICROPROCESSADO, VOLUME OU PRESSÃO, PASSÍVEL DE CONTROLE P/ INÍCIO DE CICLO				
--	---	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



RESPIRATÓRIO, C/ AJUSTE DE VOLUME CORRENTE, MISTURADOR DE AR AMBIENTE, O2 POSSÍVEL ENTRE 50 A 100%, MODOS SIMV/CMV/AC (SINCRONIZADO, CONTROLADO, ASSISTO-CONTROLADO), AUTONOMIA DE BATERIA 6H, VÁLVULAS DE PRESSÃO, PEEP, ANTIAFIXIA E ALTA PRESSÃO, SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO, ALARMES AUDIOVISUAIS P/ SONDAS DESCONECTADAS, PRESSÃO MÁXIMA E BATERIA FRACA E OUTRAS INTERCORRÊNCIAS QUE LIMITEM AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO, ACOMPANHADO DE CIRCUITO RESPIRATÓRIO COMPLETO (TUBOS E VÁLVULAS), EXTENSÕES DE OXIGÊNIO, SUPORTES (UTI MÓVEL, MACA), MANUAL, CABO DE FORÇA E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO PLENO. ITENS DE SÉRIE E SEGURANÇA DE ACORDO COM DETERMINAÇÕES LEGAIS REFERENTES, ATENDENDO NORMAS BRASILEIRAS DE TRÂNSITO, APRESENTANDO CERTIFICADOS DE HOMOLOGAÇÃO JUNTO AO DENATRAN/INMETRO/SENATRAN (CAT E CCT);EMPLACAMENTO EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO-MS; C/ GARANTIA DE DOZE MESES SOBRE O VEÍCULO, AS ADAPTAÇÕES E TODOS OS EQUIPAMENTOS/ APARELHOS DE COMPOSIÇÃO DA UTI MÓVEL, INDICANDO AS EMPRESAS AUTORIZADAS À ASSISTÊNCIA DE CADA ITEM.					
---	--	--	--	--	--

Nota-se do descritivo acima transrito que trata-se de especificação mínima, podendo o licitante oferecer um veículo com especificações melhores.



Da especificação, extrai-se especialmente a altura do teto do veículo que deverá ser igual ou superior a 2,5M. Não obstante, a capacidade da carga que deverá ser igual ou superior a 1.500 KG.

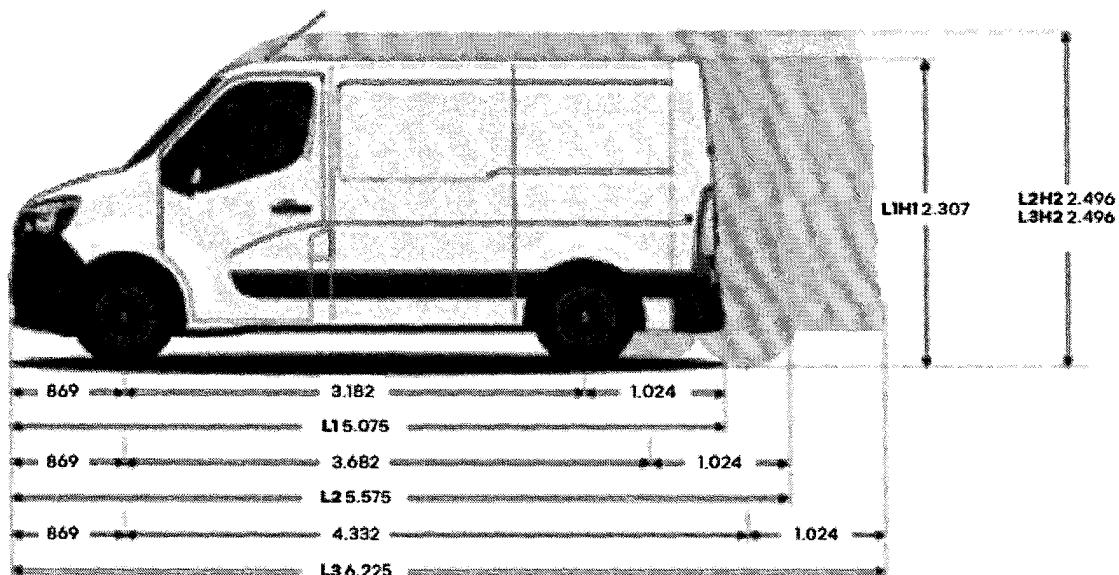
Entretanto, com base na marca e no modelo da ambulância apresentada na proposta da licitante vencedora do item 2 (**RENAULT MASTER L3H2**), verifica-se que este não possui as duas características acima mencionadas, tendo em vista que altura do teto é de 2.492 M e a carga é de até 1.375 KG, conforme extrai-se do catálogo do site: <https://cdn.group.renault.com/ren/br/renault-new-cars/editorial/2023/catalogos/fevereiro/master/catalogo-master-fev22.pdf.asset.pdf/8ada15015e.pdf>.



Pesos (kg)

	Volume útil (m ³)	PBT	3,5 t (std)
L3H2	13	PVOM⁽¹⁾	2.125
		Carga útil máxima⁽²⁾	1.375
		Carga máxima do eixo dianteiro	1.668
		Carga máxima do eixo traseiro	1.832
		Capacidade máxima de tração (com freio/sem freio)	2.000/750

(1) O PVOM (peso do veículo em ordem de marcha) corresponde ao peso do veículo sem motorista e com tanque 90% cheio. Esse valor é para uma versão básica e pode variar de acordo com os equipamentos e motores (até 330 kg). (2) A carga útil resulta da diferença entre o peso bruto total (PBT) e o peso do veículo em ordem de marcha (PVOM).



Identifica-se, neste compasso, que a proposta precisa ser desclassificada pelo descumprimento do Princípio da Vinculação ao Edital.

IV – DA DECISÃO

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ante ao exposto, tendo vista as razões de fato e de direito abordados, entendemos pelo **CONHECIMENTO** do RECURSO interposto pela empresa **MANUPA COM. EXP. IMP DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI**, eis que tempestivo.

No mérito, pelo **DEFERIMENTO** do pedido proferido pela empresa, desclassificando a empresa **SMART VEÍCULOS LTDA** com base nos Princípios da Legalidade e da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

Ribas do Rio Pardo – MS, 05 de maio de 2023.



Marcos André de Melo
Secretário Municipal de Saúde (SESAU)



DESPACHO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023**

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de veículos adaptados em ambulância de Suporte Avançado e Suporte Básico, atendendo à Resolução N. 126/2022/SES/MS, referente ao Termo de Compromisso firmado entre Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, empresa Suzano S/A e Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo - MS.

A empresa SMART VEÍCULOS LTDA vencedora do item 2 do Pregão Eletrônico supramencionado foi desclassificada tendo em vista a inadequação da especificação técnica da ambulância citada em sua proposta.

Assim, analisando a proposta da segunda colocada do item 2, a empresa BEM ESTAR LOC DE EQUIP E MAT PARA SAUDE EIRELI-ME observa-se que, a marca e o modelo da ambulância proposta é o mesmo da primeira colocada, qual seja, RENAULT MASTER L3H2.

Assim, pelo Princípio da Isonomia, esta também deve ser desclassificada, por não atender 100% o edital, estando em desacordo nos seguintes pontos:

1 – Capacidade da Carga útil de 1.500 KG;

2 – Altura mínimo do veículo de 2500mm(2,5m).





Diante de todo o narrado, solicitamos o prosseguimento do feito com a desclassificação da segunda colocada pela inadequação da especificação técnica do veículo proposto.

Ribas do Rio Pardo – MS, 5 de maio 2023.



Marcos André de Melo
Secretário Municipal de Saúde (SESAU)